

2. DAS ETAPAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO UNILA 2026

2.1 A execução do Orçamento Participativo UNILA 2026 será organizada nas seguintes etapas:

- 1- Divulgação do edital com as condições de participação no Orçamento Participativo UNILA 2026;
- 2 - Envio de propostas: compreende o encaminhamento de propostas de ações orçamentárias via sistema Inscreva. As propostas devem conter informações como a descrição da ação, seu valor, o(a) executor(a), justificativa e podem ser submetidas individualmente ou por meio da formação de coletivos.
- 3 - Consolidação das propostas: o DPCO será responsável por organizar as propostas, consolidando aquelas de mesma natureza para apresentação na audiência pública.
- 4 - Audiência Pública: nesta fase, serão apresentadas as diretrizes orçamentárias da UNILA, bem como o planejamento institucional e as propostas de emenda ao orçamento. Essa etapa visa promover a transparência e fornecer contexto para a votação subsequente.
- 5 - Votação eletrônica das propostas: as propostas agrupadas serão apresentadas em sistema eletrônico para votação. Cada integrante da comunidade acadêmica poderá votar em até três ações. As ações serão classificadas de acordo com o número de votos e serão contempladas dentro do limite orçamentário disponível.
- 6 - Envio ao CONSUN: a proposta orçamentária da UNILA para 2026 será submetida ao Conselho Universitário (CONSUN) para deliberação.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AO ORÇAMENTO

3.1 As propostas devem ser submetidas pelos cursos (graduação e pós-graduação), colegiados do ciclo comum ou institutos. É obrigatória a inclusão da ata de reunião do colegiado ou CONSUNI, a ser apresentada juntamente com a proposta de emenda ao orçamento. Sugere-se que os Institutos Latino-americanos articulem junto aos cursos de graduação e pós-graduação a construção coletiva de propostas que evidenciem as necessidades e prioridades dos cursos e institutos.

3.2 As inscrições serão realizadas por meio do sistema Inscreva. No momento da inscrição, um formulário deverá ser preenchido com as informações a seguir:

- Ação: (nome da ação proposta)
- Descrição da ação: (descrição do objetivo da ação)

- Valor total: (valor estimado para a ação, separado em valor de atividades de custeio e investimento)
- Justificativa: (demonstração da relevância/importância da ação para o curso/instituto)
- Mês de Execução da ação: (previsão de mês de execução)
- Proponente da ação: (curso ou instituto proponente)

3.3 Cada proposta não deve exceder o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Serão aprovadas emendas ao orçamento até o limite total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Cada curso ou instituto poderá aprovar somente uma ação, a fim de possibilitar uma distribuição mais abrangente.

3.4 As emendas propostas devem estar alinhadas com atividades e ações formativas, vinculadas às políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, devem aderir às políticas transversais e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

3.5 Os pedidos de compra de equipamentos devem conter a previsão de local de instalação/utilização, aprovado pela Prefeitura Universitária (PRU). Caso não haja previsão de espaço físico, as demandas de compra não serão realizadas.

3.6 Se a proposta ao orçamento envolver laboratórios de pesquisa, os mesmos devem estar devidamente aprovados nas instâncias da SACT conforme normativas específicas. Não serão realizadas compras de materiais ou equipamentos para laboratórios que não estejam devidamente aprovados e em funcionamento pela SACT;

3.7 As emendas aprovadas no orçamento devem observar o fluxograma, etapas e prazos do processo de compras dentro da UNILA;

3.8 As ações aprovadas devem estar em conformidade com as ações orçamentárias 20RK Funcionamento das Instituições de Ensino Superior ou 8282 Reestruturação e expansão de instituições federais de ensino superior, abarcando tanto despesas de custeio quanto de investimentos (aquisição de equipamentos e material permanente);

3.9 Despesas relacionadas à Assistência Estudantil não serão aceitas, em razão dos critérios de público elegível para execução de despesas com recursos provenientes do PNAES.

3.10 As ações aprovadas serão acompanhadas pela PROPLAN junto às macrounidades.

3.11 Os recursos aprovados serão remanejados a partir de 15 de Fevereiro de 2026 para as macrounidades. Os valores devem ser utilizados até 30 de outubro de 2026. Após essa data,

a PROPLAN realizará o remanejamento da dotação orçamentária para atender outras demandas institucionais.

3.12 Caso as propostas apresentadas se encontrem dentro do limite máximo de recursos estabelecido por este edital, a etapa da Votação Eletrônica das propostas será dispensada, e todas as propostas validadas serão automaticamente aceitas.

3.13 Os recursos serão disponibilizados em orçamento, cabendo às áreas administrativas dos Institutos ou Pró-reitorias a execução destes recursos, através dos procedimentos de compras já estabelecidos pela CCCL/PROAGI, no caso de licitações.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 Os prazos para o Orçamento Participativo UNILA 2026 estão definidos da seguinte forma:

Atividade	Data
Lançamento do Edital - Orçamento Participativo	15/08/2025
Envio das propostas via sistema Inscreva	15/08 a 30/09
Divulgação das propostas aprovadas para eleição	01/10/2025
Audiência Pública do Orçamento 2024	02/10/2025
Votação Eletrônica das Propostas	03/10 a 20/10
Resultado da Votação das Propostas	21/10
Finalização da Proposta Orçamento Anual Unila 2025	30/outubro/25
Aprovação no CONSUN	novembro/25

4.2 Para os recursos relacionados aos editais do Orçamento Participativo 2026, é necessário protocolar dentro de um prazo de 24 horas, enviando para o email proplan@unila.edu.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 No âmbito deste Edital, competem à PROPLAN as seguintes atribuições:

- Apoiar o planejamento e a organização do Orçamento Participativo UNILA 2026, com o intuito de esclarecer dúvidas das equipes de trabalho;
- Receber as solicitações de emenda ao orçamento e coordenar a execução das etapas previstas neste edital;
- Resolver eventuais situações omissas ou excepcionais que possam surgir em relação a este edital.

5.2 O presente Edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento, seja por razões de interesse público ou exigência legal. Qualquer revogação ou alteração não implicará em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 A concessão do apoio financeiro está estritamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA. Devido a possíveis contingenciamentos, é importante ressaltar que poderá haver atrasos no repasse de recursos, bem como reduções ou suspensões, sem prévio aviso.

5.4 Todos os documentos referentes ao Orçamento Participativo 2026 serão amplamente divulgados por meio de editais publicados no Portal de Documentos da UNILA.

5.5 Para mais informações ou esclarecimentos, favor entrar em contato pelo e-mail proplan@unila.edu.br.

5.6 Situações omissas ou excepcionais serão analisadas e tratadas pela PROPLAN.

(Assinado digitalmente em 04/08/2025 14:59)
GIULIANO SILVEIRA DERROSSO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (10.01.05.21)
Matrícula: 1089604

Processo Associado: 23422.016898/2025-39

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/08/2025** e o código de verificação: **71964bc4fd**